



**PREFEITURA DE
PETRÓPOLIS**

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

PAULO MISTRANGI
Vice-Prefeito

LUCIANE MARTINS BESSA BOMTEMPO
Secretária-Chefe de Gabinete

MIGUEL LUIZ BARROS BARRETO DE OLIVEIRA
Procurador-Geral

RAMON PEDRO DE MELLO
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

THIAGO MESQUITA GIBRAIL
Controlador-Geral

PAULO ROBERTO PATULÉA
Secretário de Fazenda

FERNANDO LUIS DE ARAÚJO
Secretário de Assistência Social,
Habitação e Regularização Fundiária

GIL CORREIA KEMPERS VIEIRA
Secretário de Proteção e Defesa Civil

THIAGO GALHEIGO DAMACENO
Secretário de Desenvolvimento Econômico

ADRIANA REGINA DE PAULA
Secretária de Educação

RONALDO RAMOS DE MELLO
Secretário de Obras

ALMIR SCHMIDT
Secretário de Serviços, Segurança e Ordem Pública

CARLOS ALBERTO MUNIZ
Secretário de Meio Ambiente

MARCUS ANTÔNIO CURVELO DA SILVA
Secretário de Saúde

FELIPE AUGUSTO DA CRUZ ROCHA
Secretário de Planejamento e Orçamento

MARCUS VINÍCIUS DE SÃO THIAGO
Secretário de Governo

SILVIA ARANTES GUEDON
Secretária de Turismo

RAFAEL JOSÉ SIMÃO
Secretário de Esportes, Promoção da Saúde,
Juventude, Idoso e Lazer

DIANA ILIESCU
Presidente do Instituto Municipal de Cultura

DANIELA CURIONI DE BARROS
Coordenadora de Comunicação Social/Editora do D.O.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

CLAUDINEI CONSTANTINO PORTUGAL
Diretor-Presidente do INPAS

CEDENYR GUARACY VIEIRA
Diretor-Presidente da Comdep

THIAGO GALHEIGO DAMACENO
Diretor-Presidente da CPTRANS

D.O.
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

Criado pelo Decreto n.º 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto n.º 361 de 20/02/1991

Os textos para publicação deverão ser entregues por ofício ou através do gapdo@petropolis.rj.gov.br, até às 15h à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9325/2246.9348.

Preços – Exemplar avulso: R\$ 0,30.
Assinatura semestral: R\$ 30,00. Exemplar atrasado: R\$ 0,60

Preços para publicações – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

Coordenação – Coordenadoria de Comunicação Social

Assinaturas – Informações 2246.9352

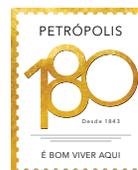
Venda – Banca do Marchese
Banca do Amaral (em frente ao Cefet)
Banca do Arcádia (ao lado da Praça D. Pedro II)

www.petropolis.rj.gov.br

D.O.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS



ANO XXXII – N.º 6735 – Quarta-feira, 30 de agosto de 2023

internet

Reprodução



PODER EXECUTIVO



Prefeitura promove primeiro Seminário dos Povos Originários



Pela primeira vez, a rede municipal de ensino teve um Seminário dos Povos Originários. O evento, promovido pela Prefeitura, por meio da Secretaria de Educação, reuniu mais de 150 pessoas nesta quarta-feira (30), no auditório do Instituto Teológico Franciscano (ITF). Palestras, exposições, artesanato indígena e apresentações fizeram parte da programação.

A realização do Seminário dos Povos Originários se alinha com as diretrizes educacionais estabelecidas por lei federal, que tornou obrigatório o ensino da história e

cultura afro-brasileira e indígena em todas as escolas do país. O objetivo é promover a valorização da diversidade étnico-racial e cultural presente na sociedade brasileira, bem como combater o preconceito e a discriminação.

A realização do Seminário dos Povos Originários também proporcionará aos professores uma reflexão crítica sobre as práticas educativas tradicionais, estimulando a adoção de novas metodologias e recursos pedagógicos mais adequados à realidade atual dos alunos e alunas.

Atos do Prefeito

DECRETO N.º 596 de 30 de agosto de 2023

Dispõe sobre a alteração do Decreto n.º 832 de 31 de julho de 2019 e dá outras providências.

Art. 1º – Fica alterado o anexo do Decreto n.º 832, de 31 de julho de 2019 – Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 30 de agosto de 2023.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

MIGUEL LUIZ BARROS BARRETO DE OLIVEIRA

Procurador-Geral

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CAPÍTULO I

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 1º – O Conselho Municipal de Educação de Petrópolis – COMED, criado pela Lei n.º 4.692/90, terá caráter deliberativo, normativo e consultivo, no que se refere às matérias educacionais de sua competência.

Art. 2º – O Conselho Municipal de Educação é órgão do Sistema Municipal de Ensino, organizando-se de acordo com este Regimento, de maneira democrática, participativa e com caráter de entidade pública, assegurada sua autonomia em relação ao Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 3º – São objetivos do Conselho Municipal de Educação de Petrópolis, estimular e propor a formulação de políticas para a Educação Municipal, de acordo com os princípios inscritos na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, na Constituição do Estado, na Lei Orgânica do Município e na legislação municipal em vigor.

CAPÍTULO III

DAS FINALIDADES E COMPETÊNCIAS

Art. 4º – Ao Conselho Municipal de Educação compete:

- I – elaborar e alterar o seu Regimento Interno;
- II – propor normas para organização e funcionamento do Sistema Municipal de Ensino;
- III – propor medidas que julgar necessárias a melhor resolução dos problemas educacionais do Município;
- IV – propor medidas e modificações que objetivem a expansão e o aperfeiçoamento do ensino;
- V – fiscalizar a aplicação dos recursos e verbas destinados à Secretaria Municipal de Educação – SME;
- VI – utilizar os dados estatísticos publicados pela Secretaria Municipal de Educação – SME, bem como outros dados complementares, para análise e avaliação dos planos de aplicação de recursos para o ano subsequente;
- VII – emitir parecer sobre assuntos de natureza pedagógica e educativa que lhes sejam submetidos pelo Executivo Municipal;
- VIII – propor sindicâncias em qualquer dos estabelecimentos de ensino sob sua competência, sempre que julgar conveniente;
- IX – manter intercâmbio com Conselho Nacional de Educação, Conselho Estadual de Educação, Conselhos Municipais de Educação e conselhos afins;
- X – elaborar e disponibilizar anualmente relatório de suas atividades, incluindo a sua prestação de contas;
- XI – apreciar e aprovar a indicação da sua Secretaria Executiva;
- XII – apreciar e aprovar a constituição de câmaras e comissões;

XIII – opinar sobre a Proposta Político-pedagógica da Rede Municipal de Ensino;

XIV – coordenar a elaboração e a avaliação do Plano Municipal de Educação e participar da elaboração dos Planos Estadual e Nacional de Educação;

XV – pronunciar-se sobre programas suplementares de assistência ao educando, sempre que solicitado;

XVI – fiscalizar o cumprimento da legislação educacional aplicada no Município;

XVII – apreciar e deliberar sobre os editais de chamamento público para fins de celebração de parceria e renovação de convênios e/ou contratos de cunho educacional pelo Município de Petrópolis;

XVIII – acompanhar e avaliar a aplicação dos recursos públicos na área da Educação, repassados às entidades conveniadas, emitindo parecer;

XIX – integrar comissões designadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal para estudo de problemas educacionais de qualquer nível e modalidade;

XX – autorizar a abertura, funcionamento e encerramento dos estabelecimentos de Educação Infantil da Rede Privada, incluídas as instituições profissionais, comunitárias e filantrópicas;

XXI – autorizar a abertura, funcionamento e encerramento de todas as modalidades de ensino da Educação Pública Municipal;

XXII – emitir parecer e julgar recursos relativos à regularização da vida escolar dos alunos dos estabelecimentos de ensino da Rede Municipal de Ensino;

XXIII – acompanhar e controlar, através de um membro designado pelo plenário do COMED, a repartição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério;

XXIV – promover fóruns, com a participação da comunidade, que tratem da política educacional do Município;

XXV – acompanhar e avaliar projetos e experiências provenientes de recursos Federal, Estadual e Municipal na área da Educação;

XXVI – pronunciar-se sobre demais matérias relativas à Educação no Município de Petrópolis, que lhe forem submetidas pelo Poder Público ou por cidadãos e entidades da sociedade civil;

XXVII – identificar a necessidade de programas de capacitação para os profissionais da Educação;

XXVIII – estabelecer e aprovar critérios para concessão de auxílio a entidades educacionais do Município;

XXIX – encaminhar propostas aos órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo, nas fases de elaboração e tramitação do orçamento municipal, que visem à fixação de recursos previstos na legislação em vigor, bem como o enquadramento das dotações orçamentárias específicas para a Educação.

CAPÍTULO IV DA COMPOSIÇÃO

Art. 5º – O Conselho Municipal de Educação será composto por 24 (vinte e quatro) membros e seus respectivos suplentes, homologados por portaria do prefeito de Petrópolis, conforme os resultados da eleição, entre pessoas de comprovado saber e/ou experiência em matéria de Educação, com mandato de 4 (quatro) anos, e terá a seguinte composição:

- I – Representação Governamental
 - a) Poder Executivo Municipal de livre nomeação do Prefeito: 4 membros
 - b) Secretaria de Educação, sendo um membro do quadro da Inspeção Escolar: 6 membros
 - c) Legislativo Municipal: 1 membro
 - d) Diretoria Regional Serrana I: 1 membro
- II: Representação da Sociedade Civil
 - a) Instituições de Ensino Superior: 2 membros
 - b) Representantes dos Alunos: 1 membro
 - c) Representantes dos Docentes: 1 membro
 - d) Pais/Responsáveis dos Alunos: 1 membro
 - e) Organizações Sociais: 1 membro
 - f) CMDCA: 1 membro

- g) Instituições de Educação do Município: 1 membro
- h) CMACS-FUNDEB: 1 membro
- i) Representação do SEPE: 1 membro
- j) Representação do SINPRO: 1 membro
- k) Representação do SINEPE: 1 membro

§ 1º – As cadeiras da Sociedade Civil não poderão ser representadas pelo poder público.

§ 2º – É vedada a participação de um mesmo conselheiro em mais de uma representação.

CAPÍTULO V

DAS ELEIÇÕES, INDICAÇÕES E SUBSTITUIÇÕES

Art. 6º – Os membros do Conselho Municipal de Educação serão eleitos em processo específico para esse fim e empossados na primeira reunião ordinária após a eleição, conforme regulamento da eleição.

Parágrafo Único – O Regimento Interno da eleição deverá ser aprovado pelo COMED e ser publicado em Diário Oficial com trinta dias de antecedência ao pleito.

Art. 7º – Considerar-se-á extinto, por renúncia tácita, o mandato do conselheiro que faltar, sem que haja solicitado licença ou apresentado justificativa, a mais de 3 (três) sessões em 12 (doze) meses.

Art. 8º – A Presidência e a Vice-Presidência do Conselho Municipal de Educação serão escolhidas por seus membros e terão mandato de 2 (dois) anos respeitando-se a alternância.

Parágrafo Único – é vedado ao Secretário Municipal de Educação exercer a função de Presidente do Conselho.

Art. 9º – Os membros do Conselho Municipal de Educação terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo haver uma recondução e serão empossados pelo prefeito.

§ 1º – A função de Conselheiro Municipal de Educação será considerada, no âmbito municipal, de relevante interesse público, tendo seu exercício prioridade sobre quaisquer outras funções, sempre que o conselheiro for servidor público municipal.

§ 2º – Os conselheiros terão direito à estada e a transporte, quando em missão de trabalho representando o Conselho.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10 – O Conselho Municipal de Educação, como órgão de deliberação coletiva, terá suas atribuições e condições de funcionamento detalhadas em seu Regulamento Interno.

Art. 11 – As decisões do Conselho Municipal de Educação deverão ser cumpridas pelas Unidades Municipais de Educação, pelas entidades públicas que integram o Sistema Municipal de Ensino e pelas Unidades de Educação da Rede Particular, quando sob sua competência, incluindo as instituições profissionais, comunitárias e filantrópicas de Educação Infantil, sob pena de responsabilidade de seus dirigentes.

Art. 12 – É prerrogativa do Conselho Municipal de Educação elaborar a sua proposta orçamentária e encaminhá-la ao Poder Executivo Municipal para aprovação.

Art. 13 – O Conselho Municipal de Educação terá em sua estrutura uma Secretaria Executiva, uma Assessoria Técnica e pessoal de apoio, subordinados ao Presidente.

Parágrafo Único – O Secretário Municipal de Educação deverá colocar à disposição do Conselho Municipal de Educação os servidores necessários ao bom funcionamento da Secretaria Executiva, da Assessoria Técnica e da área de apoio administrativo.

Art. 14 – Fica revogado o Decreto n.º 832 de 31 de julho de 2019, e demais disposições em contrário.

Art. 15 – Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MÁRCIA DA ROCHA BIASUZ SANTOS
Secretária Executiva do COMED

DECRETO N.º 597 de 30 de agosto de 2023

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e com base nos Art. 12 e 13, da Lei Municipal n.º 8.480 de 30 de dezembro de 2022 e conforme Decreto n.º 384 de 30 de janeiro de 2023.

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação do INPAS, face às suas necessidades e atribuições, conforme solicitação constante no Processo n.º 42614/2023;

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões) em favor do INPAS.

Parágrafo Único – Os recursos para atendimento ao presente crédito são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III do §1º, do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal n.º 8.480 de 30 de dezembro de 2022.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 30 de agosto de 2023.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

MIGUEL LUIZ BARROS BARRETO DE OLIVEIRA

Procurador-Geral

FELIPE AUGUSTO DA CRUZ ROCHA

Secretário de Planejamento e Orçamento

DECRETO N.º 598 de 30 de agosto de 2023

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e com base nos Art. 12 e 13, da Lei Municipal n.º 8.480 de 30 de dezembro de 2022 e conforme Decreto n.º 384 de 30 de janeiro de 2023.

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação da Secretaria de Serviços, Segurança e Ordem Pú-

blica, face às suas necessidades e atribuições, conforme solicitação constante no Processo n.º 40940/2023;

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) em favor da Secretaria de Serviços, Segurança e Ordem Pública.

Parágrafo Único – Os recursos para atendimento ao presente crédito são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III do §1º, do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal n.º 8.480 de 30 de dezembro de 2022.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 30 de agosto de 2023.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

MIGUEL LUIZ BARROS BARRETO DE OLIVEIRA

Procurador-Geral

FELIPE AUGUSTO DA CRUZ ROCHA

Secretário de Planejamento e Orçamento

DECRETO N.º 599 de 30 de agosto de 2023

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e com base nos Art. 12 e 13, da Lei Municipal n.º 8.480 de 30 de dezembro de 2022 e conforme Decreto n.º 384 de 30 de janeiro de 2023.

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação do Fundo Municipal de Educação, face às suas necessidades e atribuições, conforme solicitação constante no Processo n.º 43377/2023;

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) em favor do Fundo Municipal de Educação.

Parágrafo Único – Os recursos para atendimento ao presente crédito são provenientes de anulação parcial, na

forma do Inciso III do §1º, do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal n.º 8.480 de 30 de dezembro de 2022.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 30 de agosto de 2023.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

MIGUEL LUIZ BARROS BARRETO DE OLIVEIRA

Procurador-Geral

FELIPE AUGUSTO DA CRUZ ROCHA

Secretário de Planejamento e Orçamento

PORTARIA N.º 2.237 de 20 de julho de 2023

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

NOMEAR nos termos da Lei n.º 6.946/12 c/c as de n.º 5169/95, 5500/99 e 5780/01, RAQUEL FONSECA RAEDER, para ocupar o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, do Quadro Permanente, Edital n.º 001/16, em atenção ao processo judicial n.º 0004556-45.2022.8.19.0042 da 4ª Vara Cível da Comarca de Petrópolis.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 20 de julho de 2023.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

(Republicado por ter saído incorreto DOM 6706 do dia 20/07/2023)

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 040/2023

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Extrato de Prorrogação de Contrato de Trabalho firmado entre a Prefeitura Municipal de Petrópolis e os Srs. ALINE DE FATIMA MACHADO CORREA XAVIER e KLEANDSON KLEBSON DA SILVA MELO. Objeto: Prorrogar o prazo da Cláusula Primeira do instrumento original pelo período de 06 (seis) meses de 13/06/23 a 12/12/2023 mantendo-se as demais cláusulas contratuais do citado instrumento com fundamento no Artigo 3º da Lei n.º 7.931/2020

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 041/2023

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Extrato de Prorrogação de Contrato de Trabalho firmado entre a Prefeitura Municipal de Petrópolis e os Srs. ANA CLARA HARTMANN DIAS RIBEIRO, ANNA BEATRIZ TAVARES DE ALMEIDA TAVEIRA, CLAUDIA SCHMIDT DA SILVA, DARLEIA DOS SANTOS CARNEIRO, FABIANA DA SILVA FERREIRA, FABIANO SURIANO PEREIRA, GABRIELA MARIOA GUMIERI PONTES, GEYSEANE DOS SANTOS MELGACO E SILVA, ILANA APARECIDA SAMPAIO TRINDADE, JULIANA OLIVEIRA DA CRUZ, MAIRA FONTAINHA YAMAMOTO, QUITERIA OTILHA RODRIGUES DE ANDRADE, ROSANGELA GONCALVES REI MARTINS, SONIA MARIA ANDRE DOS SANTOS FERREIRA e ZAIRA CAROLINE DUTRA CARREIRO. Objeto: Prorrogar o prazo da Cláusula Primeira do instrumento original pelo período de 06 (seis) meses de 15/06/23 a 14/12/2023 mantendo-se

ANEXO AO DECRETO N.º 597 de 30 de agosto de 2023

| PROJETO/ATIVIDADE | CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | VALOR EM R\$ | |
|--|----------------------------|--------------|----------|--------------|--------------|
| | FUNCIONAL PROGRAMÁTICO | DESPESA | FONTE | ACRÉSCIMO | CANCELAMENTO |
| Despesas com Inativos e Pensionistas do Poder Executivo (Administrar e Remuneração Previdenciária) | 31.01.28.846.2022.2091 | 3.1.90.01.00 | 1.500.99 | 3.000.000,00 | |
| Despesas com Publicidade Institucional e com Utilidade Pública | 10.01.04.131.2001.2001 | 3.3.90.39.00 | 1.500.99 | | 1.300.000,00 |
| Administração da Dívida Contratual e Obrigações Fiscais | 15.01.28.846.0001.0001 | 3.3.90.91.00 | 1.500.99 | | 900.000,00 |
| Valorização Cultural Tradições Petropolitanas | 24.01.13.392.2019.2072 | 3.3.90.31.00 | 1.500.99 | | 50.000,00 |
| Realização Eventos Interesse Turístico | 25.01.23.695.2013.2047 | 3.3.90.39.00 | 1.500.99 | | 600.000,00 |
| Reserva de Contingência | 99.99.99.999.9999.9999 | 9.9.99.99.00 | 1.500.99 | | 150.000,00 |
| | | | | 3.000.000,00 | 3.000.000,00 |

ANEXO AO DECRETO N.º 598 de 30 de agosto de 2023

| PROJETO/ATIVIDADE | CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | VALOR EM R\$ | |
|--|----------------------------|--------------|----------|--------------|--------------|
| | FUNCIONAL PROGRAMÁTICO | DESPESA | FONTE | ACRÉSCIMO | CANCELAMENTO |
| Manutenção e aperfeiçoamento de serviços de iluminação Pública | 21.01.15.452.2014.2052 | 3.3.90.39.00 | 1.751.00 | | 2.000.000,00 |
| Serviços Saneamento e Limpeza Pública | 21.01.17.452.2014.2053 | 3.3.90.39.00 | 1.751.00 | 2.000.000,00 | |
| | | 3.3.90.39.00 | 1.705.00 | 2.000.000,00 | |
| Obras de Contenção de Encosta | 19.01.15.451.2006.2020 | 3.3.90.39.00 | 1.705.00 | | 437.129,59 |
| | | 4.4.90.39.00 | 1.705.00 | | 1.562.870,41 |
| | | | | 4.000.000,00 | 4.000.000,00 |

ANEXO AO DECRETO N.º 599 de 30 de agosto de 2023

| PROJETO/ATIVIDADE | CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | VALOR EM R\$ | |
|----------------------------|----------------------------|--------------|----------|--------------|--------------|
| | FUNCIONAL PROGRAMÁTICO | DESPESA | FONTE | ACRÉSCIMO | CANCELAMENTO |
| Atendimento à Pré – Escola | 16.02.12.365.2015.2056 | 3.1.90.11.00 | 1.500.94 | | 2.000.000,00 |
| | | 3.1.91.13.00 | 1.500.94 | 2.000.000,00 | |
| | | | | 2.000.000,00 | 2.000.000,00 |

as demais cláusulas contratuais do citado instrumento com fundamento no Artigo 3º da Lei n.º 7.931/2020

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 042/2023
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO
DE CONTRATO DE TRABALHO

Extrato de Prorrogação de Contrato de Trabalho firmado entre a Prefeitura Municipal de Petrópolis e os Srs. CARLOS JORGE ALVES FILHO, JANAINA FERREIRA NEVES VIEIRA, MARIANA TEIXEIRA VOGEL e ROSANE KAUFMAM DA COSTA. Objeto: Prorrogar o prazo da Cláusula Primeira do instrumento original pelo período de 06 (seis) meses de 20/06/23 a 19/12/2023 mantendo-se as demais cláusulas contratuais do citado instrumento com fundamento no Artigo 3º da Lei n.º 7.931/2020

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 043/2023
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO
DE CONTRATO DE TRABALHO

Extrato de Prorrogação de Contrato de Trabalho firmado entre a Prefeitura Municipal de Petrópolis e a Sra. ROSANA GOMES LEAL. Objeto: Prorrogar o prazo da Cláusula Primeira do instrumento original pelo período de 06 (seis) meses de 20/06/23 a 19/12/2023 mantendo-se as demais cláusulas contratuais do citado instrumento com fundamento no Artigo 3º da Lei n.º 7.931/2020

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 044/2023
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO
DE CONTRATO DE TRABALHO

Extrato de Prorrogação de Contrato de Trabalho firmado entre a Prefeitura Municipal de Petrópolis e a Sra. LUCIANA SPINA DO CARMO SENRA. Objeto: Prorrogar o prazo da Cláusula Primeira do instrumento original pelo período de 06 (seis) meses de 21/06/23 a 20/12/2023 mantendo-se as demais cláusulas contratuais do citado instrumento com fundamento no Artigo 3º da Lei n.º 7.931/2020

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 045/2023
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO
DE CONTRATO DE TRABALHO

Extrato de Prorrogação de Contrato de Trabalho firmado entre a Prefeitura Municipal de Petrópolis e os Srs. ADRIANA DE SOUZA RODRIGUES TINOCO, ALEXA DE SOUZA LIMA PHILIPPIS, ANDRE DE SOUZA LIMA, ANDREA DUTRA DA SILVEIRA DE JESUS, ANDRIELE MIGUEZ SILVA, ANGELA MARIA DA CRUZ SILVA CANDIDO, CLEBER MOREIRA KAPPLER, DIEGO GASTADEL CAMARA, GABRIELA BAPTISTA DA SILVEIRA, KARLA CRISTINA MEDEIROS BRANDAO, LAERTE GOMES DE SOUZA, LEONARDO BARROS MEDEIROS, MICHELE SIMONE DE OLIVEIRA AMARAL SOUZA, MONALISA MARQUES MARTINS, MONIQUE VARGAS FREITAS, QUELLI BERTOLDO FONSECA, SCHIRLEI MARA GAZONI, SILVIA DA SILVA SANTOS ALVES e WELINGTON ALVES DOS SANTOS. Objeto: Prorrogar o prazo da Cláusula Primeira do instrumento original pelo período de 06 (seis) meses de 01/07/23 a 30/12/2023 mantendo-se as demais cláusulas contratuais do citado instrumento com fundamento no Artigo 3º da Lei n.º 7.931/2020

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1108/2023
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 41/2023, livro D-44, fls. 113/116. Processo Administrativo n.º 24367/2023.

Contrato de Prestação de Serviços entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e a empresa RP12 SERVIÇOS DE INFORMACÃO, EVENTOS E TECNOLOGIA EIRELI. O objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA AS COMPETIÇÕES DOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE FUTEBOL DE CAMPO, CATEGORIAS SUB-11, SUB-13, SUB-15 E SUB-17 E FUTSAL NAS CATEGORIAS SUB-09, SUB-11, SUB-13, SUB-15 E SUB-17 DAS COMPETIÇÕES PROMOVIDAS PELA LIGA PETROPOLITANA DE DESPORTOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES, PROM. DA SAÚDE, JUVENTUDE, IDOSO E LAZER. O prazo é de 10 meses. O valor global de R\$ 114.999,72. Programa de Trabalho n.º 27.02.27.811. 2012.2.041.3390.39.99, fonte n.º 1.500.99 e nota de empenho n.º 102/2023, no valor de R\$ 100.000,00 e nota de empenho n.º 103/23, no valor de R\$ 14.999,72, ambas do Fundo Municipal de Esportes. Aos onze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1132/2023
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 34/2023, livro F-98 fls. 123/124. Processo Administrativo n.º 38813/2022. Termo de compromisso ambiental entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e DANIEL MAIA MARTINS COSTA. O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de medida compensatória a ser cumprida pelo COMPROMISSÁRIO em decorrência de intervenção em imóvel. Como forma de compensação pelo impacto ambiental provocado pela realização das atividades descritas no Relatório Técnico de Vistoria, o COMPROMISSÁRIO se compromete a PLANTAR 238 mudas nativas do Bioma Mata Atlântica, até o prazo da expiração de sua Licença, preferencialmente entre outubro/2023 e março/2024 em área determinada pelo requerente. Aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1146/2023
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 42/2023, livro G-22, fl. 109 Processo Administrativo n.º 021491/2018. Termo aditivo contratual que entre si fazem MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS E LEONARDO PEREZ RUSSI, representando o ESPÓLIO DE PEDRO LUIS RUSSI RODRIGUES E CARMEM RUSSI, representando o ESPÓLIO DE SANTIAGO RUSSI RODRIGUES E GILDA BORDE RUSSI. O objeto deste aditivo é regularizar o prazo de vigência do presente contrato de locação n.º 43/19, lavrado no livro G-16. O prazo vigorará por 12 meses, a partir da data da assinatura. O valor do aluguel será de R\$ 6.500,00, sendo o valor global deste aditivo R\$ 78.000,00. O Programa de Trabalho n.º 14.01.04.1 22.2004.2.013.3390.36.14, fonte n.º 1.500.99 e notas de empenhos n.º 1518/23 e 1519/23. Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato original, em todos os seus termos, que não conflitem com os ora estabelecidos. Aos vinte um dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1153/2023
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 44/2023, livro G-22 fl. 110. Processo Administrativo n.º 17801/2013. Termo Aditivo Contratual, entre o Município de Petrópolis e as Senhoras LUCIA MARTINS E AMANDA MARTINS SILVA. O objeto é regularizar o prazo de vigência do contrato de locação n.º 43/19, lavrado no livro G-16. O prazo será de 12 meses, a partir da data da assinatura. O valor do aluguel será de R\$ 9.519,33, sendo o valor global deste aditivo R\$ 114.231,96. O Programa de Trabalho n.º 14.01.04.122. 2004.2.013.3390.36.14, fonte n.º 1.500.99 e notas de empenhos n.º 1510/23 e 1511/23. Mantém-se inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original. Aos vinte três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1162/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 293/2023

Processo n.º 17009/2023 – Pregão Eletrônico n.º 141/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A PROCESSOS ADMINISTRATIVOS/JUDICAIS – SAC 075/23 – NÃO ADQUIRIDOS NO PROC. 39758/2022 (PE 271/2022) – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 20.918.668/0001-20. Valor Estimado: R\$ 12.100,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

| Item | Descrição do item | UN | Qtd | UN R\$ | Total R\$ |
|------|--|-----|------------|-----------|----------------|
| 29 |Quetiapina, fumarato de 25mg..... | CMP |55000 |0,22 |12.100,00 |

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1163/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 294/2023

Processo n.º 17009/2023 – Pregão Eletrônico n.º 141/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A PROCESSOS ADMINISTRATIVOS/JUDICAIS – SAC 075/23 – NÃO ADQUIRIDOS NO PROC. 39758/2022 (PE 271/2022) – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 23.864.942/0001-13. Valor Estimado: R\$ 5.775,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

| Item | Descrição do item | UN | Qtd | UN R\$ | Total R\$ |
|------|--|-----|------------|-----------|---------------|
| 25 |Vitamina D 10.000Ui – (tipo Dprev)..... | CMP |10500 |0,55 |5.775,00 |

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1164/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 295/2023

Processo n.º 17009/2023 – Pregão Eletrônico n.º 141/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A PROCESSOS ADMINISTRATIVOS/JUDICAIS – SAC 075/23 – NÃO ADQUIRIDOS NO PROC. 39758/2022 (PE 271/2022) – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 36.325.157/0001-34. Valor Estimado: R\$ 378.570,50. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

| Item | Descrição dos itens | UN | Qtd | UN R\$ | Total R\$ |
|------|--|-----|----------|---------------|-----------------|
| 7 |omalizumab 150mg – (tipo xolair)..... | F/A |170 |2.202,73 |374.464,10 |
| 12 |xinafoato de salmeterol + propionato..... | FR |24 |171,10 |4.106,40 |

de fluticasona 50/500 mcg (diskus – 60 doses)

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1165/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 296/2023

Processo n.º 17009/2023 – Pregão Eletrônico n.º 141/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A PROCESSOS ADMINISTRATIVOS/JUDICIAIS – SAC 075/23 – NÃO ADQUIRIDOS NO PROC. 39758/2022 (PE 271/2022) – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 15.439.366/0001-39. Valor Estimado: R\$ 46.695,24. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

| Item | Descrição dos itens | UN | Qtd | UN R\$ | Total R\$ |
|------|-------------------------------------|-----|-------|--------|-----------|
| 10 | Vortioxetina 10mg (Tipo Brintellix) | CMP | 360 | 8,987 | 3.235,32 |
| 20 | Metilfenidato 54 Mg | CMP | 360 | 8,222 | 2.959,92 |
| 28 | Quetiapina, Fumarato De 100 Mg | CMP | 45000 | 0,90 | 40.500,00 |

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1173/2023
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 03/2023, livro D-45, fls. 08. Processo Administrativo n.º 4387/2020. Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, lavrado sob o termo o n.º 19/2021, livro n.º D-35, folhas n.º 68/72, entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS E RP12 SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, EVENTOS E TECNOLOGIA EIRELI. O objeto é a prorrogação do prazo do contrato em mais 12 meses a partir de 06/09/23. Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato original, em todos os seus termos, que não conflitem com os ora estabelecidos. Aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1177/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 301/2023

Processo n.º 17009/2023 – Pregão Eletrônico n.º 141/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A PROCESSOS ADMINISTRATIVOS/JUDICIAIS – SAC 075/23 – NÃO ADQUIRIDOS NO PROC. 39758/2022 (PE 271/2022) – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 09.944.371/0003-68. Valor Estimado: R\$ 1.851,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

| Item | Descrição do item | UN | Qtd | UN R\$ | Total R\$ |
|------|---------------------------------------|----|-----|--------|-----------|
| 22 | Amiprazol 1mg/ml suspensão oral 150ml | FR | 12 | 154,25 | 1.851,00 |

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

DESPACHO DE 29/08/2023 DA PREGOEIRA

Processo n.º 5.307/2023 – SED – Pregão Eletrônico n.º 148/2023 – Adjudico o objeto da presente licitação às Empresas: PREMIUM ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA – EPP, nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 15 e 16, pelo valor total de R\$ 100.374,00, e RP12 SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES, EVENTOS E TEC-

DISQUE MEIO AMBIENTE ☎ 2233-8180

NOLOGIA EIRELI, nos itens 11 e 12, pelo valor total de R\$ 105.748,00, conforme disposto no art. 3º, IV da Lei 10.520/02 e art. 6º, XXII do Decreto Municipal n.º 335/06.

SIMONI DE SÁ FERREIRA

Pregoeira designada pela Portaria n.º 1.517/2023

DESPACHO DE 25/08/2023 DO PREGOEIRO

Processo n.º 32.690/2023 – TURISPETRO – Pregão Presencial n.º 69/2023 – Adjudico o objeto da presente licitação às Empresas: ACRM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, no lote 01, pelo valor total de R\$ 821,00, JAQUELINE MARIA ANTUNES MAZZOCO, no lote 02, pelo valor total de R\$ 820,00; conforme disposto no art. 3º, IV da Lei 10.520/02 e art. 6º, XXII do Decreto Municipal 335/06.

GERSON DA SILVA

Pregoeiro designado pela Portaria n.º 1.517/2023

DESPACHO DE 25/08/2023 DO PREGOEIRO

Processo n.º 56.977/2022 – SED – Pregão Eletrônico n.º 184/2023 – Adjudico o objeto da presente licitação à Empresa: JRJ COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS LTDA, nos itens 01, e 02, pelo valor total de R\$ 188.100,00 e J M GOL COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA, nos itens 03, 04, 05 e 06, pelo valor total de R\$ 1.164.400,00, conforme disposto no art. 3º, IV da Lei 10.520/02 e art. 6º, XXII do Decreto Municipal n.º 335/06.

RENATA DE SOUZA SALLES PRAXEDES

Pregoeira designada pela Portaria n.º 2.041/2023

DESPACHO DE 25/08/2023 DA PREGOEIRA

Processo n.º 3.482/2023 – SED – Pregão Eletrônico n.º 185/2023 – Adjudico o objeto da presente licitação à Empresa: CEDRO LOCADORA E TRANSPORTADORA LTDA, nos itens 01 e 02, pelo valor total de R\$ 327.000,00, conforme disposto no art. 3º, IV da Lei 10.520/02 e art. 6º, XXII do Decreto Municipal n.º 335/06.

JAQUELINE XAVIER BORGES BITTENCOURT

Pregoeira designada pela Portaria n.º 2.041/2023

DESPACHO DE 25/08/2023 DO PREGOEIRO

Processo n.º 26.130/2023 – SDE – Pregão Eletrônico n.º 221/2023 – Adjudico o objeto da presente licitação à Empresa: DIMAQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, nos itens 01 e 02, pelo valor total de R\$ 29.648,00, conforme disposto no art. 3º, IV da Lei 10.520/02 e art. 6º, XXII do Decreto Municipal n.º 335/06.

CLAUDIO MOISES MARTINS MEIRA

Pregoeiro designado pela Portaria n.º 1.797/2023

**Secretaria de Esportes,
Promoção da Saúde,
Juventude, Idoso e Lazer**

Autorizo a solicitação de premiação, itens 01, 09, 13 e 14 da ata de registro de preço n.º 137/2023, processo administrativo 49.574/2022, no valor global de R\$ 40.125,00.

Petrópolis, 28/08/2023

RAFAEL JOSÉ SIMÃO

Secretário de Esportes, Promoção da Saúde, Juventude, Idoso e Lazer

Secretaria de Obras

ACEITE PROVISÓRIO

Comunicamos à empresa BARRA NOVA ENGENHARIA LTDA. EPP, que, a partir de 25/05/2023, ficam aceitos provisoriamente os serviços contratados

através do processo N.º 29255/2022, compreendendo a EXECUÇÃO DE CONTENÇÃO EM CORTINA ATIRANTADA NO NIS – NÚCLEO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL – ALTO DA SERRA – PETRÓPOLIS/RJ, REC-RJ – 3303906-20220514-09 – SECRETARIA NACIONAL DE DEFESA CIVIL.

DIEGO CARIÚS MACHADO

Engenheiro Civil

ACEITE DEFINITIVO

Comunicamos à empresa BARRA NOVA ENGENHARIA LTDA. EPP, que, a partir de 22/08/2023, ficam aceitos os serviços contratados através do processo N.º 29255/2022, compreendendo a EXECUÇÃO DE CONTENÇÃO EM CORTINA ATIRANTADA NO NIS – NÚCLEO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL – ALTO DA SERRA – PETRÓPOLIS/RJ, REC-RJ – 3303906-20220514-09 – SECRETARIA NACIONAL DE DEFESA CIVIL.

DIEGO CARIÚS MACHADO

Engenheiro Civil

DESPACHO INTERLOCUTÓRIO N.º 16

em 22 de agosto de 2023.

Processo n.º 10746/2023, compareça os requerentes a esta Secretaria no Departamento Administrativo e Financeiro para ciência e/ou cumprir exigências no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual o processo será arquivado conforme disposto no artigo 43 do Decreto 716/96.

RONALDO RAMOS DE MELLO

Secretário de Obras

ACEITE DEFINITIVO

Comunicamos à empresa CONSTRUTORA ENGECAD LTDA, que, a partir de 23/08/2023, ficam aceitos os serviços contratados através do processo n.º 31438/2022, compreendendo a EXECUÇÃO DE CONTENÇÃO EM MURO DE GABIÃO NA RUA CORONEL VEIGA, 343 – QUITANDINHA – PETRÓPOLIS/RJ.

DIEGO CARIUS MACHADO

Engenheiro Civil

ACEITE PROVISÓRIO

Comunicamos à GABIOBRA ENGENHARIA LTDA, que, a partir de 02/07/2023, ficam aceitos provisoriamente os serviços contratados através do processo n.º 24898/2022, compreendendo a EXECUÇÃO DE CONTENÇÃO EM CORTINA ATIRANTADA E GABIÃO NA RUA VISCONDE DO BOM RETIRO – CENTRO – PETRÓPOLIS/RJ.

JOSÉ EDUARDO GUIMARÃES ESQUERDO

Engenheiro Civil

ORDEM DE PARALISAÇÃO

Comunicamos à empresa JBK SERVIÇO E CONSTRUÇÃO CIVIL – LTDA., que, a partir de 24/07/2023, estamos paralizando os serviços contratados através do processo N.º 45313/2022, compreendendo a EXECUÇÃO DE CONTENÇÃO EM GABIÃO – RUA DAS DRACENAS – RETIRO – PETRÓPOLIS/RJ.

CAROLINA LOPES QUEIROZ TROYACK

Engenheira Civil

**Secretaria de Serviços,
Segurança e Ordem Pública**

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS

Para tratar assunto de seus interesses, o chefe dos cemitérios, solicita o comparecimento, urgente, das pessoas responsáveis pela locação de gavetões ocupados pelos inumados abaixo relacionados, à Administração do Cemitério Municipal, até as datas de vencimento, impreterivelmente.

| Nome | Vencimento | Nome | Vencimento | Nome | Vencimento |
|--|------------|--|------------|---|------------|
| OLIVIA HENRIQUES VIRGINO DA SILVA | 01/09/2023 | MARIA DA GLORIA DUTRA FERNANDES | 08/09/2023 | ROGERIO LUIZ RIBEIRO | 19/09/2023 |
| Quadra 19 Direito, 1º Platô, Fila A. Ordem 12 | | Quadra 11 Fundos. 8º Platô, Fila C. Ordem 12 | | Quadra 11 Direito, 4º Platô, Fila C. Ordem 23 | |
| ROSANGELA MARIA DE SOUZA LIMA | 01/09/2023 | WALDIR MARTINS FILHO | 08/09/2023 | DEIA DA CONCEICAO RODRIGUES MANSO | 20/09/2023 |
| Quadra 19 Direito, 1º Platô, Fila A. Ordem 02 | | Quadra 11 Fundos, 8º Platô, Fila B. Ordem 08 | | Quadra 15 C, 1º Platô, Fila A. Ordem 01 | |
| ARMANDO JOSE PEREIRA FILHO | 01/09/2023 | IRENE KRONEMBERGER THOMAZ | 08/09/2023 | SEBASTIAO MAGALHAES FILHO | 20/09/2023 |
| Quadra 19 Direito, 1º Platô, Fila A. Ordem 11 | | Quadra 11 Fundos, 8º Platô, Fila C, Ordem 16 | | Quadra 11 Esquerdo, 1º Platô, Fila C. Ordem 19 | |
| JURANDIR DE JESUS SILVA | 01/09/2023 | ADELINO ROBALO VINAGRE | 09/09/2023 | FABIO HENRIQUE DOS SANTOS | 20/03/2023 |
| Quadra 19 Direito, 1º Platô, Fila A. Ordem 10 | | Quadra 09, 1º Platô, Fila C. Ordem 20 | | Quadra 11 Direito, 3º Platô, Fila C. Ordem 05 | |
| VERA VALENTE PESTANA | 01/09/2023 | MARIA PASCHOAL DA SILVA CARMO | 09/09/2023 | MARIA DO ESPIRITO SANTO O. TRINDADE | 21/09/2023 |
| Quadra 19 Direito, 1º Platô, Fila B. Ordem 10 | | Quadra 11 Direito, 5º Platô, Fila B. Ordem 18 | | Quadra 11 Direito, 4º Platô, Fila B. Ordem 25 | |
| PAULOMARCOS RIBEIRO | 01/09/2023 | RODRIGO FIGUEIREDO DA FONSECA | 09/09/2023 | DALVA MARIA DE JESUS ALVES | 21/09/2023 |
| Quadra 11 Fundos. 8º Platô, Fila B. Ordem 22 | | Quadra 11 Direito, 6º Platô, Fila C. Ordem 16 | | Quadra 11 Direito, 3º Platô, Fila B. Ordem 12 | |
| TELMA CARVALHO SILVA MOURA | 02/09/2023 | SONIA MARIA MEDEIROS | 10/09/2023 | BERNARDO DA CRUZ LOUREIRO | 21/09/2023 |
| Quadra 19 Direito, 1º Platô, Fila B. Ordem 13 | | Quadra 11 Fundos, 8º Platô, Fila C. Ordem 04 | | Quadra 11 Fundos Di, 4º Platô, Fila B. Ordem 15 | |
| OSALDINA LEMARCK FERREIRA | 02/09/2023 | DJANIRA DE JESUS AFONSO | 10/09/2023 | FATIMA VALERIA MOREIRA BRAGA | 22/09/2023 |
| Quadra 19 Direito, 1º Platô, Fila B. Ordem 11 | | Quadra 15 C, 3º Platô, Fila B. Ordem 01 | | Quadra 19 Direito, 1º Platô, Fila B. Ordem 01 | |
| PAULO CEZAR DA SILVA | 02/09/2023 | FRANCISCO PEREIRA DE OLIVEIRA | 11/09/2023 | SINVAL DE OLIVEIRA PIRES | 23/09/2023 |
| Quadra 19 Direito, 1º Platô, Fila A. Ordem 13 | | Quadra 11 Fundos, 8º Platô, Fila C. Ordem 11 | | Quadra 11 Esquerdo, 1º Platô, Fila C. Ordem 07 | |
| ROSALINA MATEUS IZAIAS | 02/09/2023 | MILTON DOS SANTOS | 11/09/2023 | LUIZ CARLOS DO COUTO ELLENA | 24/09/2023 |
| Quadra 19 Direito, 1º Platô, Fila A. Ordem 14 | | Quadra 11 Fundos, 8º Platô, Fila C Ordem 19 | | Quadra 11 Fundos, 5º Platô, Fila A. Ordem 10 | |
| SEBASTIAO DOS SANTOS FERREIRA | 02/09/2023 | MARIA HELENA MARQUES SIXEL | 11/09/2023 | JORGE RAYMUNDO RODRIGUES | 24/09/2023 |
| Quadra 19 Direito, 1º Platô, Fila B. Ordem 14 | | Quadra 09 Novos, 1º Platô, Fila C. Ordem 10 | | Quadra 11 Fundos Di, 4º Platô, Fila A. Ordem 14 | |
| JOSE ALVES DE MOURA | 02/09/2023 | MARIA DAS GRACAS SILVEIRA DE OLIVEIRA | 11/09/2023 | MARILENE VIANNA ROSA | 26/09/2023 |
| Quadra 19 Direito, 1º Platô, Fila B. Ordem 15 | | Quadra 11 Direito, 5º Platô, Fila C. Ordem 03 | | Quadra 11 Direito, 5º Platô, Fila C. Ordem 06 | |
| ANA PAULA C. DA FONSECA DE CASTRO | 02/09/2023 | VITOR TADEU BARBOZA MADEIRA | 12/09/2023 | SEVERIO QUIRINO DA SILVA | 27/09/2023 |
| Quadra 09, 1º Platô, Fila A. Ordem 14 | | Quadra 11 Direito, 2º Platô, Fila B. Ordem 35 | | Quadra 11 Esquerdo, 1º Platô, Fila C. Ordem 04 | |
| JOSE CAMILO FERREIRA | 03/09/2023 | MARIA REGINA DE OLIVEIRA | 12/09/2023 | SENIRA LEMOS RIBEIRO | 28/09/2023 |
| Quadra 11 Fundos. 8º Platô, Fila C. Ordem 13 | | Quadra 11 Fundos, 8º Platô, Fila A. Ordem 11 | | Quadra 11 Direito, 3º Platô, Fila C. Ordem 21 | |
| REGINA ALVES PALMEIRAS | 03/09/2023 | CLAUDIO MONTEIRO DA SILVA | 12/09/2023 | OLDEMAR JOSE DE MOURA | 28/09/2023 |
| Quadra 11 Fundos. 8º Platô, Fila B. Ordem 18 | | Quadra 11 Fundos, 8º Platô, Fila C. Ordem 23 | | Quadra 09, 2º Platô, Fila C. Ordem 24 | |
| MARIA DA CONCEICAO SILVA | 04/09/2023 | BEATRIZ ROSA DE JESUS CARDOSO SILVA | 12/09/2023 | GENILDA DA SILVA | 29/09/2023 |
| Quadra 04. 1º Platô, Fila B. Ordem 06 | | Quadra 11 Fundos, 8º Platô, Fila C. Ordem 10 | | Quadra 15 C, 3º Platô, Fila B. Ordem 05 | |
| YEDDO VIEIRA DE AQUINO | 04/09/2023 | EDSON AMARANTE CAMARA | 12/09/2023 | LUIZA ALMEIDA BRANDAO | 29/09/2023 |
| Quadra 11 Direito. 4º Platô, Fila B. Ordem 31 | | Quadra 11 Fundos, 8º Platô, Fila C. Ordem 22 | | Quadra 09, 2º Platô, Fila C. Ordem 04 | |
| DILSON PONTES VIVEIROS | 04/09/2023 | ANILSEN MATOS DE CARVALHO | 13/09/2023 | IONE PULLIG LIMA | 29/09/2023 |
| Quadra 11 Fundos, 8º Platô, Fila B. Ordem 12 | | Quadra 11 Fundos, 8º Platô, Fila A. Ordem 22 | | Quadra 11 Direito, 4º Platô, Fila C. Ordem 25 | |
| JUDITH FERREIRA DA SILVA | 04/09/2023 | ARGEMIRO DA COSTA | 13/09/2023 | WILSON JOSE DIAS | 29/09/2023 |
| Quadra 11 Esquerdo, 1º Platô, Fila A. Ordem 06 | | Quadra 11 Esquerdo, 1º Platô, Fila B. Ordem 08 | | Quadra 11 Esquerdo, 1º Platô, Fila B. Ordem 03 | |
| MARTA CORREA DOS SANTOS | 04/09/2023 | JOAO VALERIANO DA SILVA | 13/09/2023 | MARIA IZABEL NUNES | 29/09/2023 |
| Quadra 11 Fundos, 8º Platô, Fila C. Ordem 05 | | Quadra 11 Fundos, 8º Platô, Fila C. Ordem 09 | | Quadra 04, 1º Platô, Fila C. Ordem 01 | |
| ANTONIO RAMOS PASCHOAL | 05/09/2023 | RAFANE DOS SANTOS OLIVEIRA | 14/09/2023 | ANGELA SIMOES DE PAIVA ROCHA | 30/09/2023 |
| Quadra 11 Fundos, 8º Platô, Fila B, Ordem 15 | | Quadra 11 Fundos, 4º Platô, Fila C. Ordem 13 | | Quadra 11 Direito, 1º Platô, Fila B. Ordem 19 | |
| SEBASTIANA MARIA DA C. WEINCHUTHZ | 05/09/2023 | EDMEA CUNHA GIRALDES | 14/09/2023 | | |
| Quadra 19 Direito, 1º Platô, Fila A. Ordem 15 | | Quadra 15 C, 1º Platô, Fila A. Ordem 19 | | | |
| ALBERTINA GOEMS GONCALVES | 05/09/2023 | PERICLES DE ARAUJO COSTA | 14/09/2023 | | |
| Quadra 19 Direito, 1º Platô, Fila B. Ordem 12 | | Quadra 11 Direito, 2º Platô, Fila A. Ordem 11 | | | |
| ROSEMERY GOMES DA SILVA DE FREITAS | 05/09/2023 | REGINA FATIMA DA SILVA ESTRELA | 14/09/2023 | | |
| Quadra 19 Direito, 1º Platô, Fila C. Ordem 10 | | Quadra 11 Esquerdo, 1º Platô, Fila A. Ordem 22 | | | |
| MARIA IONE DA COSTA NASCIMENTO | 05/09/2023 | BRYAN MEDINA ALVES SCHWARTZ | 15/09/2023 | | |
| Quadra 19 Direito, 1º Platô, Fila C. Ordem 11 | | Quadra 09 Novos, 1º Platô, Fila C. Ordem 02 | | | |
| LEILA GONCALVES DE AZEVEDO | 06/09/2023 | MARCOS ALBERTO SOARES | 15/09/2023 | | |
| Quadra 19 Direito, 1º Platô, Fila C. Ordem 15 | | Quadra 11 Direito, 3º Platô, Fila A. Ordem 26 | | | |
| VALKER JUNIOR DE LIMA SOARES | 06/09/2023 | ZILAH FERREIRA BASTOS DE SOUZA | 15/09/2023 | | |
| Quadra 19 Direito, 1º Platô, Fila C. Ordem 13 | | Quadra 11 Esquerdo, 1º Platô, Fila B. Ordem 09 | | | |
| CRISTIANO DA SILVA SANTOS | 06/09/2023 | MIGUEL TANHOQUI DE OLIVEIRA | 15/09/2023 | | |
| Quadra 19 Direito, 1º Platô, Fila C. Ordem 12 | | Quadra 09 Novos, 1º Platô, Fila B. Ordem 04 | | | |
| GUILHERME VALENTIM VIANNA | 06/09/2023 | CONCEICAO A. DA SILVA CARVALHO | 15/09/2023 | | |
| Quadra 19 Direito, 1º Platô, Fila C. Ordem 14 | | Quadra 11 Fundos, 8º Platô, Fila B. Ordem 21 | | | |
| JULIANA DA SILVA ROSA | 06/09/2023 | CIDALVA DIONE CARVALHO | 15/09/2023 | | |
| Quadra 11 Fundos, 8º Platô, Fila C. Ordem 02 | | Quadra 15 C, 2º Platô, Fila B. Ordem 09 | | | |
| THERESA ROSA DE JESUS ALMEIDA | 06/09/2023 | EDITE DE BARROS MAIA | 16/09/2023 | | |
| Quadra 11 Fundos, 8º Platô, Fila C. Ordem 14 | | Quadra 11 Direito, 5º Platô, Fila A. Ordem 12 | | | |
| JOSE SANTIAGO JULIO | 06/09/2023 | SEBASTIAO VERAS | 16/09/2023 | | |
| Quadra 11 Fundos, 8º Platô, Fila C. Ordem 03 | | Quadra 11 Fundos, 3º Platô, Fila A. Ordem 16 | | | |
| ANTONIO LUIZ PEREIRA DOS SANTOS | 07/09/2023 | MANOEL CANDIDO PEREIRA | 16/09/2023 | | |
| Quadra 11 Fundos, 8º Platô, Fila B. Ordem 17 | | Quadra 11 Direito, 5º Platô, Fila B. Ordem 14 | | | |
| ANTONIO COELHO MARTINS | 07/09/2023 | THEREZINHA NASCIMENTO CARDOSO | 17/09/2023 | | |
| Quadra 11 Fundos, 8º Platô, Fila B. Ordem 19 | | Quadra 11 Esquerdo, 2º Platô, Fila B. Ordem 02 | | | |
| SILVIO FERREIRA DA SILVA | 07/09/2023 | PEDRO KAIPIERT | 18/09/2023 | | |
| Quadra 04, 2º Platô, Fila C. Ordem 16 | | Quadra 11 Esquerdo, 1º Platô, Fila A. Ordem 30 | | | |
| FAGNER LUIS DE ALMEIDA CASEMIRO | 07/09/2023 | MARIA DE LOURDES NOGUEIRA G. SANTOS | 18/09/2023 | | |
| Quadra 11 Direito, 4º Platô, Fila A. Ordem 11 | | Quadra 11 Direito, 6º Platô, Fila B. Ordem 02 | | | |
| JOSE PROCOPIO DA SILVA | 07/09/2023 | LUIZ ANTONIO GUEDES MILANEZ | 18/09/2023 | | |
| Quadra 11 Fundos, 8º Platô, Fila B. Ordem 20 | | Quadra 11 Direito, 5º Platô, Fila B. Ordem 20 | | | |
| | | SANTINA ASTINE DE SOUZA | 19/09/2023 | | |
| | | Quadra 11 Fundos, 3º Platô, Fila A. Ordem 06 | | | |

CEMITERIO ITAIPAVA

| | |
|---------------------------------------|------------|
| EDIORNE ALVES FERREIRA | 17/09/2023 |
| Quadra 09, 2º Platô, Fila A. Ordem 01 | |
| ROGERIO JOSE PEREIRA DA SILVA | 18/09/2023 |
| Quadra 09, 2º Platô, Fila A. Ordem 02 | |
| RAIMUNDO CORREA DOS SANTOS | 20/09/2023 |
| Quadra 09, 2º Platô, Fila A. Ordem 03 | |

SEPULTURA MUNICIPAL

| | |
|-----------------------------|------------|
| MOISES DE LIMA COUTO | 06/09/2023 |
| SPM 024, Quadra 10, Gav. A | |
| ANTONIA MARIA DE SOUZA | 09/09/2023 |
| SPM 026, Quadra 10, Gav. A | |
| JOSE ELISIO RIBEIRO | 10/09/2023 |
| SPM 026, Quadra 10, Gav. B | |
| ROSA HELENA DE LIMA ALMEIDA | 11/09/2023 |
| SPM 026, Quadra 10, Gav. C | |
| BERENICE SILVA | 16/09/2023 |
| SPM 026, Quadra 10, Gav. D | |
| JOSE ARLINDO MACEDO | 26/09/2023 |
| SPM 028, Quadra 10, Gav. A | |
| ROBERTA PEDREIRA MARTINS | 29/09/2023 |
| SPM 028, Quadra 10, Gav. B | |
| GUILHERME CARIUS DA SILVA | 29/09/2023 |
| SPM 028, Quadra 10, Gav. C | |
| DOUGLAS RAIMUNDO FRANCISCO | 30/08/2023 |
| SPM 028, Quadra 10, Gav. D | |

Aos 25 dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três

EDSON MARQUES DE SOUZAChefe do Departamento de
Administração dos Cemitérios